



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.793E – Sexta-feira, 10 de junho de 2022
Edição Extraordinária

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
PODER LEGISLATIVO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0112001/2020.002	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	1
EXPEDIENTE	1

PODER EXECUTIVO

Sem matéria para esta edição.

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0112001/2020.002
REFERENTE AO CONTRATO Nº 0112001/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 011201/2020, datado de 01 de dezembro de 2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Luís Gomes (Convênio Sisconv nº 854217/2017 FUNASA), conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e planilha da licitante ganhadora, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 8.3 e 13.3 do instrumento de convocação e na cláusula décima nona do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato serão custeadas com recursos do Convênio Sisconv nº 854217/2017 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, na seguinte atividade: 2008.10.304.1003.1.96 – CONV. FUNASA/PMLG – MELHORIAS HAB. C. D. CHAGAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 510000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de julho de 2023, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA, 10 de junho de 2022.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Geneci Genis Ferreira – CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com